LEI Nº 45 DE 04 DE SETEMBRO DE 1984.

Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares e adota outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e, Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite do excesso da receita efetivamente arrecadada.

Art. 2º A autorização de que trata esta lei independente do disposto no artigo 5º da Lei nº 011/83 de 25 Outubro de 1983.

Art. 3º Está lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia,

Em 04 de setembro de 1984

DELSO JOSÉ TRENTIN
Prefeito Municipal

Não substitui o texto publicado no Diário Oficial.

Link direto: https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/1170/ta